

DIÁRIAS – Lei Municipal nº 2.803/2011, DE 06.12.2011		
CARGO	DESLOCAMENTO FORA DO MUNICÍPIO¹	CAPITAL FEDERAL
Prefeito /vice	472,49	826,86
Secretários	423,55	741,22
Servidores / conselhos	374,68	655,68

¹ Lei Municipal nº 2.803/2011, Art. 1º, § 7º Não caberá o pagamento de diárias nos deslocamentos a municípios situados até 150 (cento e cinquenta) quilômetros de Viadutos, levando-se em conta a distância de ida considerando o percurso comumente utilizado.